

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
62.902

FICHA
01

FILÍPIO
1864

CNM 080473.2.0062902-56

Protocolo 148.819, de 10 de julho de 2019.

IMÓVEL. APARTAMENTO n. 204, do BLOCO n. 1, do CONDOMÍNIO RIVIERA AMAZONAS, localizada na Rua Adelaide Bueno da Cruz, 2149, no 2º pavimento; tem a área total de **52,9046m²**, dos quais 45,1172m² de área construída privativa e 7,7874m² de área construída de uso comum, bem como 10,80m² de garagem descoberta na área comum de divisão não proporcional e 24,8470m² de área comum descoberta de divisão proporcional (passeios, jardins e lazer), correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,5072% ou 49,2736m², perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 88,5516m²; confronta-se: ao norte com a circulação (hall), ao sul com o estacionamento B1, ao leste com o acesso ao bloco, e ao oeste com o Apartamento n. 202; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 12, localizada no estacionamento do Bloco n. 1; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 2, com a área de 9.715,20m² (nove mil setecentos e quinze metros e vinte centímetros quadrados), da Quadra n. 21, do Loteamento RESIDENCIAL RIVIERA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca; **Cadastro Municipal: 3002261604. Proprietário: MARCOS MARINEO MULLER**, brasileiro, divorciado, nascido em 28 de julho de 1974, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da Cédula de Identidade n. 50077152-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 027.190.589-12, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Janio Quadros, 1000, Pioneiros Catarinenses. **Registro anterior: R-276-54.350** de 01 de dezembro de 2017, deste Serviço. Em 26 de julho de 2019. (lpf)
Agente Delegado

AV-1-62.902 - Protocolo 148.819, de 10 de julho de 2019.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (MENÇÃO). Procedemos este ato para constar que foi registrada sob n. 14.148, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar, neste Serviço, a convenção condominial do CONDOMÍNIO RIVIERA AMAZONAS. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 26 de julho de 2019. (fcp)
Agente Delegado

AV-2-62.902 - Protocolo 148.819, de 10 de julho de 2019.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (TRANSFERÊNCIA). Pelo R-277-54.350 de 01 de dezembro de 2017, deste Serviço, através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n. 8.7877.0174832-3, firmado em Cascavel-PR aos 25 de agosto de 2017, o proprietário Marcos Marinho Muller, já qualificado, deu como garantia o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$119.600,00, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; **INCORPORADORA/CONSTRUTORA E FIADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 77.392.256/0001-16, com sede em Curitiba-PR, na Rua Padre Anchieta, 2194, Conjunto 1301, 13º

MATRÍCULA
62.902



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
62.902

FICHA
01 V

FUBRICA

CNM 080473.2.0062902-56

andar, Bigorrião; **VALOR TOTAL DA DÍVIDA:** R\$87.649,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais); **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano; Sistema de Amortização: PRICE; Prazo, em meses: de construção/legalização: 25, de amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000 e Efetiva: 4,5939; Prestação Mensal Inicial Total: R\$474,74; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25 de setembro de 2017; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 6.3. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no citado contrato. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 26 de julho de 2019. (lpf)

Agente Delegado

AV-3-62.902 - Protocolo 184.226 de 08 de fevereiro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao requerimento firmado em Florianópolis-SC, aos 07 de julho de 2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, representada por Milton Fontana, em decorrência da Intimação do fiduciante MARCOS MARINHO MULLER, conforme certidão datada de 01 de março de 2023, extraída do Protocolo n. 0068498, registrada sob n. 0046298, Livro B-405, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Marechal Cândido Rondon/PR; certidão datada de 28 de março de 2023, extraída do Protocolo n. 0299809, registrada sob n. 0239891, Livro B-2825, folhas 055/058 do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cascavel-PR, bem como publicações de editais no Jornal O Paraná nos dias 03 de maio de 2023 (edição 14.088), 04 de maio de 2023 (edição 14.089) e 05 de maio de 2023 (edição 14.090) e certidão de decurso do prazo sem purgação da mora no valor de R\$9.103,07; procedemos este ato para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome da credora fiduciária da Averbação 02, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, cujo valor total da consolidação importa em R\$122.645,90 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos, conforme artigo 27 da Lei n. 9.514/97; ITBI n. 4322 2023, no valor de R\$2.452,92, quitado conforme Declaração emitida aos 20 de julho de 2023, pela Secretaria de Finanças de Cascavel-PR; FUNREJUS n. 57040097-8, no valor de R\$245,29, pago em 21 de julho de 2023; e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10. Central de Indisponibilidade (Hash): aabb.158d.36a3.0aaf.01e0.74b7.49ac.193d.68ea.94b0 e 6e47.7c6e.fd22.99bd.324c.d842.b6d0.e92e.6a70.08b6. FUNARPEN - SFR12.655Vv.cx4Tw-LakJ3.F230q. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38 + R\$26,5190 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$13,2595 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo). Averbação efetuada de acordo com o artigo 26-A, §1º, da Lei 9.514/1997, artigo 9º da Instrução Normativa n. 23/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e demais legislação pertinente. Em 01 de agosto de 2023. (mfa)

Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR

Ed. Itapoã | sala.15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da **Matrícula n. 62.902** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço (CNM 080473.2.0062902-56), servirá como **certidão de inteiro teor**. Nada mais. Emolumentos: isentos (Tabela XIII, Item IV, Nota 1 - CGJ-PR). O referido é verdade e dou fé. Em 01 de agosto de 2023. abc

Antônio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.RJPLP.3Xpnx
ew9Tn.F230q

https://selo.funarpn.com.br

